

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, EXPEDIR AS CERTIDÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REALIZAR OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS, NECESSÁRIOS A TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DE TERRENOS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, SITUADOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL “GUILHERME GRANEMANN RAUEN”, A FAVOR DOS DONATÁRIOS DEVIDAMENTE BENEFICIADOS COM O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Da Autorização Legal Específica

Art.1º. Fica a Prefeita Municipal de Santa Cecília, autorizada por esta Lei Complementar, a promover em nome do Município, doações sem encargos, expedir as Certidões de Regularização Fundiária-CRFs e realizar todos os demais atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários para a efetiva transferência de domínio de terrenos urbanos ou lotes de propriedade do Município de Santa Cecília, integrantes do Loteamento Municipal “Guilherme Granemann Rauem” criado pela Lei Municipal Nº 1.081/98 de 23 de Junho de 1998, a favor dos donatários nela devidamente especificados.

Art.2º. Os terrenos urbanos ou lotes doados por força desta Lei Complementar fazem parte de área urbana reconhecida e considerada de interesse social pela Lei Complementar Municipal Nº 034 de 29 de Outubro de 2015, que criou o **Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social** em áreas urbanas do Município de Santa Cecília e as doações serão realizadas de acordo com as normas e critérios nela estabelecidos.

Seção II Das Finalidades e Objetivos da Doação

Art.3º. As doações sem encargos autorizadas por esta Lei Complementar serão promovidas com as seguintes finalidades e objetivos:

I- assegurar o cumprimento da política de desenvolvimento urbano e das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, de acordo com os princípios de ordem social previstos nos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal;

II- atender as diretrizes gerais estabelecidas pelos Artigos 1º e 2º da Lei Federal Nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, denominada- Estatuto da Cidade, no que diz respeito a política urbana e as funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

III- cumprir as diretrizes e normas fixadas nos Artigos 153, 154, 155, 156 e 157 da Lei Orgânica do Município no que diz respeito à política habitacional;

IV- atender os princípios e normas estabelecidos nos Artigos 1º “Caput” e §1º, 2º “Caput” e Incisos I, I, III, IV e V, 4º “Caput” e Incisos I e V, 25 e 28 do Plano Diretor instituído pela Lei Complementar a Municipal Nº 26 de 03 de Dezembro de 2010, no que se refere às funções sociais da cidade e da propriedade urbana e a regularização fundiária de interesse social;

V- reconhecer a legitimidade das posses comprovadas, consentidas, toleradas pelo Município e conquistadas de forma, mansa, pacífica e consolidada, nas ocupações promovidas pelos donatários beneficiados a mais de 5 (cinco) anos;

VI- concluir os procedimentos administrativos e jurídicos legais adotados pelo Município de Santa Cecília, para efetivar a Regularização Fundiária de Interesse Social do Loteamento Municipal “Guilherme Granemann Rauen”, criado pela Lei Municipal Nº 1.081/98 de 23 de Junho de 1998, em área de propriedade e domínio público municipal, na qual mediante a instauração e instrução regular de Processos Administrativos de Regularização Fundiária de Interesse Social;

VII- promover a titulação e registro dos imóveis em nome dos donatários, para garantir a estes o direito social a propriedade e à moradia, em ambiente ecologicamente saudável e equilibrado;

VIII- proporcionar através da titulação, condições dos donatários investirem na melhoria das construções já existentes e por eles edificadas sobre os terrenos urbanos doados, melhorando as condições de moradia e a qualidade de vida das pessoas e das famílias;

IX- evitar e reduzir situações de conflitos entre os moradores, provocados pela transferência irregular de posses pela via de contratos de compra e venda, proporcionar segurança jurídica aos donatários e combater a evasão fiscal proporcionada pelas transmissões irregulares e clandestinas;

X- atender os princípios, normas, regras e objetivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.465 de 11 de Julho de 2017 e do Decreto Federal Nº 9.310 de 15 de Março de 2018, que estabelecem normas gerais aplicáveis aos Municípios, para efeito de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social;

XI- facilitar através da regularização dos imóveis, a realização de investimentos, a captação de recursos financeiros, a celebração de convênios, acordos e ajustes e o estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades governamentais, que visem a melhoria das condições de acesso, mobilidade urbana, segurança pública, saneamento básico, abastecimento, atendimento a saúde e educação e melhoria das condições de moradia no Loteamento Municipal “Guilherme Granemann Rauen”.

CAPÍTULO II

DA IDENTIFICAÇÃO DOS TERRENOS OU LOTES, DAS DOAÇÕES E DOS DONATÁRIOS

Seção I

Da Identificação dos Terrenos ou Lotes

Art.4º. Os terrenos urbanos ou lotes que serão doados por esta Lei Complementar, serão desmembrados da área maior de propriedade do Município, Matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecilia sob Nº 6072, com a abertura de Matrículas Individuais em nome dos donatários beneficiados pelo Programa, de acordo com o levantamento topográfico, selos, dados cadastrais, planta planialtimétrica e memoriais descritivos elaborados pela empresa TMK Engenharia e Assessoria- Eireli - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob Nº 18.486.112/0001-60, sob a responsabilidade do Engenheiro Industrial **Otávio Fernando Tomczyk**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA- PR sob Nº 116.983/D e no mesmo Conselho sob Nº 133.740-1 no Estado de Santa Catarina.

Seção II
Das Doações Autorizadas e dos Donatários

Art.5º. Fica a Prefeita Municipal de Santa Cecília, autorizada a em nome do Município, promover doação sem encargos, realizar o desmembramento, a outorga das Certidões de Regularização Fundiária - CRFs e assinar todos os demais atos necessários à efetiva titulação e transferência de domínio a favor dos donatários beneficiados, dos seguintes terrenos urbanos ou lotes, situados dentro do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen:

I- um terreno urbano com área superficial de **282.506 m2 (duzentos e oitenta e dois metros e quinhentos e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 101, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Nelia Maibergue Ribeiro Dias Ribeiro e Altamir de Jesus Ribeiro** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 101/2015**;

II- um terreno urbano com área superficial de **299.413 m2 (duzentos e noventa e nove metros e quatrocentos e treze decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 102, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Adriana Caetano de Oliveira e Leandro Granemann**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 102/2015**;

III- um terreno urbano com área superficial de **251.681 m2 (duzentos e cinqüenta e um metros e seiscentos e oitenta e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 103, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Fernando dos Santos Farias**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 103/2015**;

IV- um terreno urbano com área superficial de **243.470 m2 (duzentos e quarenta e três metros e quatrocentos e setenta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 104, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Adilson Lima**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 104/2015**;

V- um terreno urbano com área superficial de **308.268 m² (trezentos e oito metros e duzentos e sessenta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 105, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Mario Müller e Marilda Müller** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 105/2015**;

VI- um terreno urbano com área superficial de **290.742 m² (duzentos e noventa metros e setecentos e quarenta e dois decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 106, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Sandra Furtado de Souza e José Carlos Dias Prestes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária - **PARFIS Nº 106/2015**;

VII- um terreno urbano com área superficial de **204.966 m² (duzentos e quatro metros e novecentos e sessenta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 107, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Terezinha Aparecida Stuber**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social- **PARFIS Nº 107/2015**;

VIII- um terreno urbano com área superficial de **290.480 m² (duzentos e noventa metros e quatrocentos e oitenta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 108, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Salette Furtado de Carvalho**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 108/2015**;

IX- um terreno urbano com área superficial de **315.950 m² (trezentos e quinze metros e novecentos e cinqüenta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 109, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Sonia Aparecida Carneiro Ribeiro e Laudelino Rafael Ribeiro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 109/2015**;

X- um terreno urbano com área superficial de **372.710 m² (trezentos e setenta e dois metros e setecentos e dez decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 110, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Valquiria Claudino Moreira e Arcelino Moreira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 110/2015**;

XI- um terreno urbano com área superficial de **325.425 m² (trezentos e vinte e cinco metros e quatrocentos e vinte cinco decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 111, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Leiza Felczak e João Paulo Marquarth**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 111/2015**;

XII- um terreno urbano com área superficial de **323.035 m² (trezentos e vinte e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 112, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Vera Lucia Alves dos Santos Antonello e Dejair Antonello** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 112/2015**;

XIII- um terreno urbano com área superficial de **355.104 m² (trezentos e cinqüenta e cinco metros e cento e quatro decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 113, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Leonilda Silveira Antonello e Santo Otavio Antonello**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 113/2015**;

XIV- um terreno urbano com área superficial de **298.307 m² (duzentos e noventa e oito metros e trezentos e sete decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 114, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Suzana Aparecida de Campos e Antonio Carlos de Oliveira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 114/2015**;

XV- um terreno urbano com área superficial de **171.600 (cento e setenta e um metros e seiscentos decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 115, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado **Bianca de Fátima Gonçalves da Silva**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social -**PARFIS Nº 115/2015**;

XVI- um terreno urbano com área superficial de **301.717 m2 (trezentos e um metros e setecentos e dezessete decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 117, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Elizete Aparecida Ulbrich Fechy e Pedro Fechy**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 117/2015**;

XVII- um terreno urbano com área superficial de **144.898 m2 (cento e quarenta e quatro metros e oitocentos e noventa e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 118, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Maria Aparecida Correa de Paula e Jose Roseli Nunes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 118/2015**;

XVIII- um terreno urbano com área superficial de **309.109 m2 (trezentos e nove metros e cento e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 118, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Maria Adelaide Saskoski Belli e Neri dos Passos Belli**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 118/2015**;

XIX- um terreno urbano com área superficial de **293.290 m2 (duzentos e e noventa três metros e duzentos e noventa decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 119, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Vera Lucia dos Santos Machado e Mário Machado**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 119/2015**;

XX- um terreno urbano com área superficial de **292.088 m2 (duzentos e noventa e dois metros e oitenta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 120, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Maria Osmarina Alves dos Santos**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 120/2015**;

XXI- um terreno urbano com área superficial de **293.416 m2 (duzentos e noventa e três metros e quatrocentos e dezesseis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 121, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Eloir dos Passos Beli e Zelinda Farias Furtado Beli**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 121/2015**;

XXII- um terreno urbano com área superficial de **271.109 m2 (duzentos e setenta e um metros e cento e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 122, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Eliane Aparecida Soares**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 122/2015**;

XXIII- um terreno urbano com área superficial de **282.171 m2 (duzentos e oitenta e dois metros e cento e setenta e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 123, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Sebastião Belli de Souza e Maria Benta de Souza**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 123/2015**;

XXIV- um terreno urbano com área superficial de **294.645 m2 (duzentos e noventa e quatro metros e seiscentos e quarenta e cinco decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 124, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Kelruli Cardoso**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 124/2015**;

XXV- um terreno urbano com área superficial de **330,514 (trezentos e trinta metros e quinhentos e quatorze decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 125, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Rosalvo Manoel Vital e Salete Vital**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 125/2015**;

XXVI- um terreno urbano com área superficial de **304.547 m2 (trezentos e quatro metros e quinhentos e quarenta e sete decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 126, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Sandra Aparecida dos Santos e Deneri de Jesus Vidal**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 126/2015**;

XXVII- um terreno urbano com área superficial de **517.038 m2 (quinhentos e dezessete metros e trinta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 127, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Mateus Santos de Oliveira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 127/2015**;

XXVIII- um terreno urbano com área superficial de **362.962 m2 (trezentos e sessenta e dois metros e novecentos e sessenta e dois decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 128, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Antonio Melo dos Santos e Maria Lemos dos Santos**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 128/2015**;

XXIX- um terreno urbano com área superficial de **128.341 m2 (cento e vinte oito metros e trezentos e quarenta e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 129, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **João dos Santos e Maria Ires dos Santos**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 129/2015**;

XXX- um terreno urbano com área superficial de **180.433 m2 (cento e oitenta metros e quatrocentos e trinta e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 130, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Terezinha Vatrim Ribeiro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 130/2015;**

XXXI- um terreno urbano com área superficial de **293.146 m2 (duzentos e noventa e três metros e cento e quarenta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 131, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado **Claudineia Gomes das Almas e Alberto Pires Caetano** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 131/2015;**

XXXII- um terreno urbano com área superficial de **303.966 m2 (trezentos e três metros e novecentos e sessenta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 132, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Eliane de Souza Alves e Douglas Baccarin**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social- **PARFIS Nº 132/2015;**

XXXIII- um terreno urbano com área superficial de **308.343 m2 (trezentos e oito metros e trezentos e quarenta e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 133, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado **Nilceia Goetten dos Santos** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 133/2015;**

XXXIV- um terreno urbano com área superficial de **331.360 m2 (trezentos e trinta e um metros e trezentos e sessenta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 134, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Luiz Carlos da Cruz**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social -**PARFIS Nº 134/2015;**

XXXV- um terreno urbano com área superficial de **311.809 m2 (trezentos e onze metros e oitocentos e nove decímetros quadrados)**, constituído **pelo Lote Nº 135, da Quadra M** do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Matilde da Cruz**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 135/2015;**

XXXVI- um terreno urbano com área superficial de **313.681 m2 (trezentos e treze metros e seiscentos e oitenta e um decímetros quadrados)**, constituído **pelo Lote Nº 136, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Neila Aparecida Silva e Nelson Pires do Prado**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 136/2015;**

XXXVII- um terreno urbano com área superficial de **316.486 m2 (trezentos e dezesseis metros e quatrocentos e oitenta e seis decímetros quadrados)**, constituído **pelo Lote Nº 137, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Angelina Rodrigues dos Santos** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 137/2015;**

XXXVIII- um terreno urbano com área superficial de **332.261 m2 (trezentos e trinta e dois metros e duzentos e sessenta e um decímetros quadrados)**, constituído **pelo Lote Nº 138, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Maria Neusa da Silva e Claudio da Silva**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 138/2015;**

XXXIX- um terreno urbano com área superficial de **336.865 m2 (trezentos e trinta e seis metros e oitocentos e sessenta e cinco decímetros quadrados)**, constituído **pelo Lote Nº 141, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Paulo Cesar Farias**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social- **PARFIS Nº 141/2015;**

XL- um terreno urbano com área superficial de **338.175 m² (trezentos e trinta e oito metros e cento e setenta e cinco decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote N° 142, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Dulcilene Goetten**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS N° 142/2015**;

XLI - um terreno urbano com área superficial de **383.696 m² (trezentos e oitenta e três metros e seiscentos e noventa e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote N° 143, da Quadra M**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Terezinha Ferreira Velasques** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS N° 143/2015**;

XLII- um terreno urbano com área superficial de **320.252 m² (trezentos e vinte metros e duzentos e cinqüenta e dois decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote N° 144, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Laura Ribeiro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS N° 144/2015**;

XLIII- um terreno urbano com área superficial de **275.317 m² (duzentos e setenta e cinco metros e trezentos e dezessete decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote N° 145, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Elisete Correa Velasques e Gimar Candido Garcia**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS N° 145/2015**;

XLIV- um terreno urbano com área superficial de **315.237 (trezentos e quinze metros e duzentos e trinta e sete decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote N° 146, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Jonatas Misael Antunes dos Santos Cordeiro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS N° 146/2015**;

XLV- um terreno urbano com área superficial de **342.024 m2 (trezentos e quarenta e dois metros e vinte e quatro decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 147, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Claudete Aparecida Velasques**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 147/2015**;

XLVI- um terreno urbano com área superficial de **374.339 m2 (trezentos e setenta e quatro metros e trezentos e trinta e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 148, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Maria Zenilda Faustino de Souza Lima e Antonio Miranda de Lima**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 148/2015**;

XLVII- um terreno urbano com área superficial de **317.520 m2 (trezentos e dezessete metros e quinhentos e trinta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 149, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Lenir Costa Moreira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 149/2015**;

XLVIII- um terreno urbano com área superficial de **296.649 m2 (duzentos e noventa e seis metros e seiscentos e quarenta e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 150, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Celiane Lucas do Prado e Jorge Lucas Junior**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 150/2015**.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I Das Disposições Finais

Art.6º. Nas doações e transferências de domínio, promovidas por força da autorização concedida por esta Lei Complementar, não incidirão o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI de competência Municipal.

Art.7º. Nas doações e transferências de domínio, promovidas por força da autorização concedida por esta Lei Complementar, de igual não incidirão o Imposto Sobre a Transmissão “Causa Mórta” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos -ITCMD de Competência Estadual, em razão das normas de isenção contidas no Artigo 10, Incisos I e VI, da Lei Estadual Nº 13.136 de 25 de Novembro de 2004.

Art.8º. As custas e emolumentos referentes aos serviços registraes, relacionadas com o 1º (primeiro) registro das Certidões de Regularização Fundiárias - CRFs e com a 1ª (primeira) Abertura de Matrículas Individuais dos imóveis ou terrenos urbanos regularizados, serão isentas perante os Cartórios Extrajudiciais, conforme estabelecem o Artigo 13, §1º, da Lei Federal Nº 13.465 de 11 de Julho de 2017 e o Artigo 5º, §1º, do Decreto Federal Nº 9.310 de 15 de Março de 2018.

Art.9º. Os terrenos ou lotes urbanos doados por esta Lei Complementar não poderão ser alienados por seus donatários beneficiados, sob pena destes ficarem impedidos de se habilitarem em programas municipais idênticos e semelhantes.

Seção II Das Disposições Transitórias

Art.10. Ficam os Cartórios Extrajudiciais autorizados a promover todos os atos necessários a efetiva titulação e transferência de domínio dos bens imóveis ou terrenos urbanos de propriedade do Município de Santa Cecília, devidamente especificados no Artigo 5º desta Lei Complementar, a favor dos donatários beneficiados, independentemente de apresentação de Certidão Negativa de tributos de competência Municipal, lançados sobre cada um dos imóveis doados.

Art.11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art.12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 27 de Setembro de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 27 de Setembro de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração